



TERMO ADITIVO 01/2016 – DE SUPRESSÃO TEMPORÁRIA DE REAJUSTE DE VALOR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO MASSELI, 370, CENTRO, ITAJUBÁ, MINAS GERAIS, OBJETO DO CONTRATO N° 03/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, COMO LOCATÁRIA, E À HANNA NAKHLE EL MOUALLEM, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, LOCADOR.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.460/0102-95, neste ato representada pela Chefe Substituta da Seção de Programação e Logística, Sra. Juliana Chaves da Silva Vieira, CPF n° 062.132.046-36, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro do art. 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n° 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, doravante denominada LOCATÁRIA, e, de outro lado, o Sr. Hanna Nakhle El Mouallem, portador do CPF n° 058.760.956-72, denominado LOCADOR, resolveram na forma da Lei 8.666/93 e nas disposições da Lei 8.245/91, com as normas de direito comum, no que couber, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional, *ex vi* do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93; artigo 13, inciso III, alínea "e" do Decreto-Lei n° 147, de 03 de fevereiro de 1967, c/c o inciso III, art. 7° do Decreto 1.745/95.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO :**

O presente instrumento tem por objeto a supressão, no ano de 2016, do reajuste do valor de locação do imóvel localizado à Rua Francisco Masseli, n° 370, centro, na cidade de Itajubá/MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO APLICAÇÃO DE REAJUSTE NO ANO DE 2016**

Parágrafo primeiro - Não será aplicado, no ano de 2016, o reajuste anual previsto no parágrafo único do cláusula quinta do contrato original.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RETORNO DO REAJUSTE ANUAL EM 2017.**

O reajuste anual voltará a ser aplicado a partir de 01/06/2017, pelo mesmo índice do parágrafo único do cláusula quinta do contrato original, em seu percentual acumulado nos últimos 12 meses contados a partir de 01/06/2016.

*A*



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as cláusulas alteradas por meio do presente Termo Aditivo, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 60 c/c 65, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993, em 2 (duas) vias, assinadas pelos contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

LOCATÁRIO: Juliana Chaves de Silva Vieira  
Juliana Chaves da Silva Vieira  
Chefe Substituto da Sapol/DRF/VAR

LOCADOR: Hanna Nakhle El Mouallem  
Hanna Nakhle El Mouallem  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Morais Simões  
NOME: Luis Eduardo Morais Simões

CPF: 009.363.486-23

Osvaldo Henrique Ferreira  
NOME: Osvaldo Henrique Ferreira

CPF: 532.710.096-00



1) INTIMAR, a pessoa jurídica FIDES ADVISOR - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 14.585.117/0001-99, a tomar ciência do que ficou apurado no processo administrativo nº 10283.721.239/2016-17.

2) INTIMAR a regularizar, no prazo de 30 (trinta) dias, sua situação, ou contrapor as razões da Representação, contados da data da publicação;

3) SUSPENDER a inscrição no CNPJ a partir da publicação do Edital.

O atendimento à presente intimação, caso seja presencial, deverá ser feito pessoalmente, podendo ser efetuado por meio de representação legal de procurador devidamente habilitado com instrumento de procuração no seguinte local: Av. São Jorge, nº 2878 - Bairro de São Jorge - Cep: 69030-680 - Manaus-Am.

GLAYTON BATISTA DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 170047

Número do Contrato: 3/2014.

Nº Processo: 10469720468201484.

PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 15204206000100. Contratado: PLANTERMO ENGENHARIA E AR-CONDICIONADO LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Contrato Nº 3/2014, de prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado. Após a supressão a contratante pagará à contratada pela a execução dos serviços o valor médio mensal de R\$ 8.581,54 a partir de 10 de janeiro de 2016. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art 61 da 8.666/93. Vigência: 10/01/2016 a 09/07/2016. Data de Assinatura: 10/01/2016.

(SICON - 19/02/2016) 170010-00001-2016NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 170079

Nº Processo: 18050000002201544. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica visando a prestação do serviço de recepção de mão de obra, para atendimento das necessidades da Delegacia da Receita Federal do Brasil/SRRF/05 em Salvador/BA, para o período de 20 (vinte) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/02/2016 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, Nº 862, 9º Andar - Caminho Das Árvores SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170079-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIO ALBERTO FERRARI  
Chefe da Sepol

(SIDECA - 19/02/2016) 170010-00001-2016NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 170094

Número do Contrato: 3/2009.

Nº Processo: 10660003104200811.

DISPENSA Nº 15/2009. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CPF Contratado: 05876095572. Contratado: HANNA NAKHLE EL MOUALLEM - Objeto: Supressão de cláusula de reajuste de valor de locação no exercício de 2016. Fundamento Legal: art. 60 c/c art. 65 - 2º da lei 8.666/93. Vigência: 04/02/2016 a 31/05/2017. Data de Assinatura: 04/02/2016.

(SICON - 19/02/2016) 170094-00001-2016NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO-ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 170125

Número do Contrato: 2/2014.

Nº Processo: 1071500001201465.

PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 03951766000140. Contratado: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA - ME. Objeto:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016022200083

Termo aditivo 01 ao contrato para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos multifuncionais com todos suprimentos exceto papel objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual para o período de 10/02/2016 a 10/10/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/02/2016 a 10/10/2017. Valor Total: R\$12.567,20. Fonte: 132251030 - 2016NE800030. Data de Assinatura: 01/02/2016.

(SICON - 19/02/2016) 170010-00001-2016NE000001

**INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O INSPECTOR-CHEFE ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 314, da Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º inciso IV, do artigo 23, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 113, da Lei nº 11.196, de 23 de novembro de 2005, CIENTÍFICA e INTIMA o contribuinte abaixo identificado, NA CONDIÇÃO DE SUJEITO PASSIVO SOLIDÁRIO, a recolher ou a impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da data da publicação deste edital, o débito para com a Fazenda Nacional constituído pelo Auto de Infração objeto do processo administrativo fiscal abaixo mencionado.

A impugnação deverá ser entregue na Inspeção da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 375, Sala 911, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-010, no horário de 10:00 às 16:00 horas, onde o responsável legal do contribuinte ou pessoa legalmente autorizada poderá ter vista ao processo, bem como solicitar cópia dos autos.

Decorrido o prazo supra, sem que haja ocorrido o pagamento do débito ou a apresentação da impugnação será lavrado o TERMO DE REVELIA e o processo permanecerá em cobrança amigável prevista no caput do artigo 21, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Esgotado o prazo de cobrança amigável, o contribuinte será declarado devedor remisso e o processo encaminhado para a cobrança executiva prevista no parágrafo 3º do artigo 21, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972.

Contribuinte: JAFER COMERCIO EXTERIOR LTDA  
CPF/MF nº: 11.310.820/0001-04  
Processo nº: 10074.720593/2015-17

BERNARDO DE CAMPOS MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O INPECTOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 314, da Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, inciso IV, do artigo 23, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 113, da Lei nº 11.196, de 23 de novembro de 2005, CIENTÍFICA e INTIMA o contribuinte abaixo identificado a recolher ou a impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da data da publicação deste edital, o débito para com a Fazenda Nacional constituído pelo Auto de Infração objeto do processo administrativo fiscal abaixo mencionado.

A impugnação deverá ser entregue na Inspeção da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 375, Sala 911, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-010, no horário de 10:00 às 16:00 horas, onde o responsável legal do contribuinte ou pessoa legalmente autorizada poderá ter vista ao processo, bem como, solicitar cópia dos autos.

Decorrido o prazo supra, sem que haja ocorrido o pagamento do débito ou a apresentação de impugnação, será lavrado TERMO DE REVELIA e o processo permanecerá em cobrança amigável, prevista no caput do artigo 21, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Esgotado o prazo de cobrança amigável, o contribuinte será declarado devedor remisso e o processo encaminhado para a cobrança executiva, prevista no § 3º do artigo 21, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972.

Contribuinte: COMERCIAL PRATI-FACIL PRESENTES LTDA - ME  
CNPJ nº 05.570.699/0001-49  
MPF nº 0816500-2015-01010-0  
Processo nº 11762.720.003/2016-33

CARLOS ALBERTO DA SILVA ESTEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O INSPECTOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 314, da Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, inciso IV, do artigo 23, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 113, da Lei nº 11.196, de 23 de novembro de 2005, CIENTÍFICA e INTIMA o contribuinte abaixo identificado, NA CONDIÇÃO DE SUJEITO PASSIVO SO-

LIDÁRIO, a recolher ou a impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da data da publicação deste edital, o débito para com a Fazenda Nacional constituído pelo Auto de Infração objeto do processo administrativo fiscal abaixo mencionado.

A impugnação deverá ser entregue na Inspeção da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 375, Sala 911, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-010, no horário de 10:00 às 16:00 horas, onde o responsável legal do contribuinte ou pessoa legalmente autorizada poderá ter vista ao processo, bem como, solicitar cópia dos autos.

Decorrido o prazo supra, sem que haja ocorrido o pagamento do débito ou a apresentação de impugnação, será lavrado TERMO DE REVELIA e o processo permanecerá em cobrança amigável, prevista no caput do artigo 21, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Esgotado o prazo de cobrança amigável, o contribuinte será declarado devedor remisso e o processo encaminhado para a cobrança executiva, prevista no § 3º do artigo 21, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972.

Contribuinte: JAFER COMERCIO EXTERIOR LTDA  
CNPJ nº 11.310.820/0001-04  
Processo nº 11762.720115/2015-11

CARLOS ALBERTO DA SILVA ESTEVES

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 170321

Número do Contrato: 00007/2014, subrogado pela UASG: 170321 - MF-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA.

Nº Processo: 13888723698201452.

PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 68970680000100. Objeto: ERODITA CONSULTORIA E SERVICOS - LTDA. Contrato: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 07/2014 para mais 20 meses, a contar de 25/04/2016. O valor mensal da contratação será de R\$ 5.477,76, sendo composto por custos fixos no valor R\$ 4.981,28 e custos variáveis estimados em R\$ 496,48, perfazendo o valor total de R\$109.555,20 para 20 (vinte) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93. Vigência: 25/04/2016 a 24/12/2017. Valor Total: R\$109.555,20. Fonte: 150251030 - 2016NE800004. Data de Assinatura: 16/02/2016.

(SICON - 19/02/2016) 170010-00001-2016NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 - UASG 170322

Nº Processo: 13851720219201623. Objeto: Quitação dos Seguros Obrigatórios de DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) realizada através de boletos bancários individuais, sendo que estes possuem datas de pagamento de acordo com o mês de vencimento do licenciamento ou da renovação anual. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Se trata de seguro obrigatório, previsto em lei, sem o qual os veículos dessa Delegacia não podem trabalhar. Declaração de Dispensa em 19/02/2016. MARCO DA SILVA FOGACCIA, Chefe Sapol. Ratificação em 19/02/2016. MAURICIO NOVAES FERREIRA, Delegado. Valor Global: R\$ 1.181,30. CNPJ CONTRATADA : 09.248.608/0001-04 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A..

(SIDECA - 19/02/2016) 170322-00001-2016NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, alterado pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, e Lei nº 9.532, de 10/12/1997, com a nova redação dada pela Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 29 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 03/06/2014, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, na pessoa de seu responsável legal, INTIMADA a, no prazo de 30 (trinta) dias contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação do presente EDITAL, regularizar sua situação perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou contrapor as razões da Representação Fiscal de que trata o respectivo processo, a saber:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.